# \_\_\_DIÁRIO \_\_\_ OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



#### ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO N° 0035/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### DECRETO Nº 0035/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto nº 0035/2024 De 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a realização da 12ª Edição da COPA DO CAFÉ no Distrito de Volta Grande, Tapiramutá - Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

- CONSIDERANDO as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, esta que faz parte do organograma administrativo desta municipalidade.
- CONSIDERANDO as atribuições e competências da Superintendência de Esporte e Lazer.
- CONSIDERANDO que a COPA DO CAFÉ, se tornou um evento tradicional, na localidade de Volta Grande e que a referida competição resgata a cultura do café e seus derivados.
- CONSIDERANDO que as práticas esportivas promovem bem-estar, interação social, saúde, o que representa qualidade de vida para os munícipes;
- CONSIDERANDO que os eventos esportivos e de lazer possuem caráter amador e sem nenhum fim lucrativo ou de interesse econômico, razão pela qual deve ser fomentado pelo poder público, prevalecendo o espírito esportivo e competitivo.
- CONSIDERANDO que as práticas esportivas atuam na prevenção das drogas, alcoolismo prostituição e violência, como também na reeducação na formação do bom caráter do cidadão (a).

#### RESOLVE:

Art. 1º Realizar a 12ª COPA DO CAFÉ, no Distrito de Volta Grande, entre os dias 04 de maio a 22 de junho do corrente ano, regulamentada na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Determinar a promoção das seguintes premiações:

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

- A equipe campeã, receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e troféu de campeão;
- II. A equipe vice-campeã, receberá a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e troféu de vice-campeão.
- O artilheiro, o goleiro menos vazado e a revelação da competição receberão a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mais um troféu cada.

**Art. 3º** A **12ª COPA DO CAFÉ**, será promovida pela Prefeitura Municipal de Tapiramutá, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em parceria com a Liga Tapiramutense de Desportos.

**Art. 4º** A **12ª COPA DO CAFÉ** será organizada e dirigida pela Superintendência de Esporte e Lazer e Liga Tapiramutense de Desportos, juntamente com as equipes participantes que tem por atribuição o cumprimento do regulamento Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Neste ato ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora do Evento, a saber:

- a) Erivelton Pinheiro Campos;
- b) Alex Correia Moraes;
- c) Gilberto Modesto de Aquino;
- d) Liga Tapiramutense de Desportos.

Parágrafo Único - Os membros do artigo anterior assumirão neste campeonato a função de Comissão Disciplinar, com a incumbência da aplicação, em procedimentos sumários, das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

**Art. 6º** Todas as despesas com o evento, inclusive com pagamento de árbitros, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária de 2024, e suas alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere o artigo ficam assim descriminadas:

Função/Objeto	Valor Unitário R\$		
Campeão	R\$ 3.000,00		
Vice-campeão	R\$ 1.500,00		
Artilheiro	R\$ 150,00		
Goleiro menos vazado	R\$ 150,00		
Revelação	R\$ 150,00		
Árbitro central	R\$ 130,00		
Árbitro Assistente 1	R\$ 70,00		





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Árbitro Assistente 2	R\$ 70,00	
4º árbitro	R\$ 50,00	
Maqueiro	R\$ 15,00	
Gandula	R\$ 15,00	

**Art. 7º** A Superintendência de Esporte e Lazer, juntamente com os organizadores do evento aprovam e fazem publicar o seguinte regulamento geral da competição, nos exatos termos Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá - Bahia, em 30 de abril de 2024.

Roberto Venancio dos Santos Prefeito Municipal

Janilda dea Santos Ferreira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



## 12ª COPA DO CAFÉ DE VOLTA GRANDE TAPIRAMUTÁ/BA - Edição 2024

#### **REGULAMENTO TÉCNICO GERAL**

#### DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e OBJETIVO

Art. 1º A 12ª COPA DO CAFÉ, será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Superintendência de Esporte, entre os dias 04 de maio a 22 de junho de 2024, no Povoado de Volta Grande, disputado por 8 (oito) equipes filiadas e/ou convidadas, com a inscrição regular junto à forma deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Para participar do Campeonato, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 27 de abril de 2024, (sábado), e posteriormente entregar a ficha de inscrição (modelo fornecido, com o mínimo de 12 inscritos), até dia 04 de maio (sábado).

Parágrafo Segundo - Não haverá pagamento de inscrição para esse campeonato.

Art. 2º O objetivo é promover a modalidade, organizando as equipes amadoras de futebol de Tapiramutá a participarem de um campeonato municipal, estimulando o surgimento de novas equipes, o espírito de cidadania e contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do futebol amador de nossa cidade.

Art. 3º O Campeonato será organizado e dirigido pela Superintendência de Esporte e Lazer e Liga Tapiramutense de Desportos, juntamente com as equipes participantes competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;



- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações quando a equipe organizadora entenda como justificáveis.

Art. 4º Participarão do Campeonato as seguintes equipes, ordenadas numericamente:

ORD	CLUBES	LOCALIDADE		
01	Time 01 - CARRASCO			
02	Time 02 - NOVO ASTRO			
03	Time 03 - RECANTO			
04	Time 04 - VOLTA GRANDE			
05	Time 05 - RESENHA			
06	Time 06 - S.O.S.			
07	Time 07 – PAU DE PILÃO			
08	Time 08 - VASCO P. BONITO			

Art. 5º A organização do campeonato atribuirá os títulos de Campeão e Vice-Campeão às equipes classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo Primeiro - A equipe campeã, receberá a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais um troféu.

Parágrafo Segundo - A equipe vice-campeã, receberá a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e troféu de vice-campeão.

Parágrafo Terceiro - o jogador artilheiro, receberá a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo Quarto - o melhor goleiro do campeonato, receberá a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Parágrafo Quinto - o jogador revelação do campeonato, receberá a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 6º O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das equipes, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.
- c) Por derrota, 00 (zero) ponto.

Art. 7º Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate, para efeito de definição da classificação final das equipes, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada equipe ao longo da competição;
- Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada equipe ao longo da competição;
- h) Sorteio.

#### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 8º O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que haverá 03

(três) Fases, a saber:

- a) Fase I De Classificação;
- b) Fase II Semifinal;
- c) Fase III Final.



Art. 9º Fase I - De Classificação terá a participação de 8 (oito) equipes, as quais comporão os Grupos "A" e "B", através de sorteio, e se enfrentarão no sistema apenas de ida, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase II - Semifinal as 04 (quatro) primeiras colocadas, sendo duas de cada grupo.

Parágrafo Único - Fica desta forma a composição dos Grupos "A" e "B", da Fase I - De Classificação:

GRUPO "A"	GRUPO "B"	
Time 01 - CARRASCO	Time 02 - NOVO ASTRO	
Time 03 - RECANTO	Time 04 - VOLTA GRANDE	
Time 05 - RESENHA	Time 06 - S.O.S.	
Time 07 – PAU DE PILÃO	Time 08 - VASCO P. BONITO	

Art. 10 A Fase II - Semifinal - será disputada pelas 04 (quatro) Associações primeiras mais bem colocadas da Fase I - De Classificação, sendo duas de cada grupo. As referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 01 e 02, conforme Parágrafo único.

Parágrafo Único - A Fase II - Semifinal terá a participação de 04 (quatro) Associações, as quais comporão os grupos ("C" e "D"), e que se enfrentarão em jogo único, dentro do grupo, classificando-se para a Fase III - Final, a equipe primeira colocada de cada grupo.

GRUPO "C"
Semifinal 01
1º COLOCADO - GRUPO "A"
X
2º COLOCADO - GRUPO "B"

	GRUPO "D"
	Semifinal 02
	1º COLOCADO - GRUPO "B"
MAR Y	X
	2º COLOCADO - GRUPO "A"





Art. 11 Na Terceira Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na Segunda Fase, formam o Grupo "E" e jogarão entre si em partida única.

Parágrafo Primeiro - O grupo "E" ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Segunda Fase:

	GRUPO "E"
	Final
VEN	CEDOR - GRUPO "C, ou jogo 21"
	X
VEN	CEDOR - GRUPO "D, ou jogo 22"

Parágrafo Segundo - Havendo igualdade nos gols, tanto nesta fase, quanto na fase final, à decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada equipe por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma equipe vencedora.

#### DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 12 Esse campeonato é prioritariamente destinado aos atletas naturais do município de Tapiramutá, que poderão participar provando seu vínculo com o município através da apresentação de um documento abaixo:

a) Título Eleitoral, que comprove o seu domicílio eleitoral em Tapiramutá.

Parágrafo Primeiro - Cada equipe poderá inscrever o máximo de 24 (vinte e quatro) atletas.

Parágrafo Segundo - Cada equipe poderá dentro do quantitativo máximo de fichas, inscrever até 08 (oito) atletas considerados "estrangeiros", entretanto, somente 4 (quatro) desses atletas poderão atuar em campo durante cada partida.



Parágrafo Terceiro - A inscrição de goleiro será considerada livre.

Art. 13. Depois de escrito por uma equipe o atleta não mais poderá transferir-se para outra equipe durante a competição, independente de fase (s); exceto para treinadores.

Parágrafo Primeiro - Todos os atletas, em seus jogos de estreia no campeonato, deverão apresentar um documento de identidade que contenha foto, para identificação e registro do mesmo na competição. O atleta que não apresentar o documento para identificação será impedido de participar da partida.

Parágrafo Segundo - Os respectivos documentos, se necessário, deverão ser apresentados mediante solicitação da Comissão Organizadora em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido formalmente recebido pelo diretor presidente da equipe, em sua ausência, aquele a quem o presidente indicar.

Parágrafo Terceiro - O atleta que assinar por duas equipes diferentes e as inscrições forem protocoladas pela comissão organizadora do campeonato, a mesmo será eliminado do campeonato automaticamente. Sem nenhum prejuízo para as equipes.

Parágrafo Quarto - Se porventura vier a ser contestada por outra equipe participante do campeonato a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição do atleta, cabe à equipe que o inscreveu, comprovar através de documentos, a veracidade das informações do referido atleta, em um tempo determinado pela organização da competição.

#### DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

**Art. 14.** Os jogos serão realizados conforme tabela elaborada pela Comissão Organizadora, que faz parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo primeiro - Após o horário determinado pela tabela, à equipe terá no máximo 15 (quinze) minutos de tolerância de atraso, ficando sujeita as demais sanções previstas neste regulamento.



Parágrafo segundo - Por motivo de mau tempo, fato superveniente, qualquer jogo poderá ser suspenso pelo pelos organizadores do evento, sendo nova data, horário e local determinados pela LIGA e Superintendência de Esporte e Lazer.

Parágrafo terceiro - Os jogos serão realizados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos. A equipe que abandonar o campo de jogo por qualquer motivo será considerada perdedora por W. O., devendo ser computado o placar do jogo da seguinte forma:

- Equipe abandona o campo de jogo perdendo por mais de 02 (dois) gols de diferença, mantém-se o placar do jogo.
- Equipe abandona o campo de jogo vencendo ou empatando a partida, aplica-se o placar de 2 a 0 em favor da equipe que permaneceu em campo.
- Equipe abandona o campo perdendo a partida por diferença de 01 (hum) ou
   02 (dois) gols, aplica-se o placar de 2 a 0 em favor da equipe que permaneceu em campo.

Art. 15. Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 (sete) atletas de cada equipe em campo. A equipe que não apresentar os jogadores até o horário estabelecido poderá perder a partida por W.O.

Parágrafo primeiro - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas, ou quantidade menor estabelecida pelo regulamento, poderá ser completada no curso da mesma, desde que cientificado o árbitro, e os nomes dos atletas que a completarão constem na súmula da partida.

Parágrafo segundo - A equipe que, por não apresentar o número mínimo de atletas, der causa à não realização da partida ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas no curso da partida, será considerada perdedora por W.O.

Parágrafo terceiro - Em caso de contusão que impeça à equipe de permanecer com o número mínimo de atletas permitido, o árbitro aguardará por até 15



(quinze) minutos o restabelecimento do atleta contundido antes de dar por encerrada a partida.

Parágrafo quarto - Se os dois Clubes não apresentarem o número mínimo de atletas para a disputa ou complemento de uma partida, ambos serão considerados perdedores por W.O.

Art. 16. Os jogos só poderão ser adiados mediante as seguintes condições:

- Campo/quadra sem condições de jogo determinado pelo árbitro.
- Por determinação da Comissão Organizadora.
- Comum acordo entre os presidentes dos clubes, desde que não traga prejuízos ao andamento do campeonato e aceito pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os jogos que porventura forem adiados, apenas estes serão remarcados, ficando já definido que poderá acontecer durante qualquer dia da semana subsequente ao adiamento, em local determinado pela Organização do Campeonato ou em rodada dupla na próxima rodada do campeonato para que o campeonato não seja prejudicado.

Art. 17. No decorrer de uma partida cada equipe poderá relacionar até 20 (vinte)

atletas.

Parágrafo primeiro - Será permitido o máximo de 05 (cinco) substituições por

partida.

Parágrafo segundo - A Comissão Organizadora recomenda a permanência de até 3 (três) membros da Comissão Técnica, designados como treinador, auxiliar e massagista previamente inscritos e identificados. Porém, o bom senso deverá sempre prevalecer entre equipe de arbitragem e equipes participantes.



#### DOS ÁRBITROS E DAS PUNIÇÕES

**Art. 18.** O árbitro agirá de acordo com as normas vigentes e oficiais da Confederação Brasileira de Futebol, com as adaptações regidas por este Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Somente os Capitães das equipes poderão se dirigir ao árbitro para ponderações.

Parágrafo Segundo - Todo atleta (uniformizado ou não) que se dirigirem de forma ofensiva ao árbitro, diretoria ou demais associados, dentro de campo ou não, independentemente de sua equipe jogar neste dia, serão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - Todo o atleta ou dirigente que acumular 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, deverá cumprir 01(uma) rodada de suspensão automática, independentemente da fase do campeonato.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

Parágrafo Quinto - O atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, prevalecerá o cartão vermelho que será o único contabilizado. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades. Ou seja, no caso mencionado acima o cartão vermelho prevalece e anula o cartão amarelo do jogo.

Parágrafo Sexto - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.

Parágrafo Sétimo - Os atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida e dependendo do relatório do árbitro poderão ser julgados pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Oitavo - Após a fase classificatória, os cartões amarelos serão zerados (se for dois cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a pena automaticamente, conforme art. 19, §3º) para o início da disputa das fases



seguintes. Atletas que foram expulsos devem cumprir as punições impostas automaticamente.

#### **DOS RECURSOS**

Art. 19. As equipes que se sentirem prejudicadas ou acharem que a outra equipe infringiu algum artigo do regulamento poderá entrar com recurso até 48 (quarenta e oito) horas após o término da sua partida.

Art. 20. Caberá a Comissão Organizadora, receber através de documento em tempo hábil e por escrito, os recursos manifestados pelas equipes participantes, os quais são motivados pelas situações irregulares das disputas realizadas.

Parágrafo Primeiro - Só serão competentes para interpor recursos, os presidentes ou um representante legal indicado pelo presidente.

Parágrafo Segundo - Todos os recursos serão respondidos após analisados e julgados pela Comissão Organizadora.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** O presente regulamento será apresentado para todos os representantes das equipes envolvidas.

- **Art. 22.** A comissão organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e após a competição.
- Art. 23. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através da Superintendência de Esporte e Lazer poderá suspender ou interromper definitivamente este Campeonato a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos competidores ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.
- **Art. 24.** O presente Regulamento entrará em vigência na data de sua publicação, tendo validade até o término da competição do ano em curso.
- Art. 25. As equipes legalmente inscritas para o Campeonato declaram concordarem com todas as disposições deste Regulamento, sendo que os casos omissos e de

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N° 13.796.016/0001-02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

10



ordem administrativas e a dúvidas porventura suscitadas serão solucionadas pela Superintendência de Esporte e Lazer.

Tapiramutá, em 30 de abril de 2024.

José Pires dos Santos Superintendente de Esporte e Lazer

Douglas Machado Sales Presidente da Liga Tapiramutense de Desportos

01

ORD **ASSINATURA CLUBES** Time 01 - CARRASCO

02 Time 02 - NOVO ASTRO Time 03 - RECANTO 03 04 Time 04 - VOLTA GRANDE 05 Time 05 - RESENHA 06 Time 06 - S.O.S. Time 07 – PAU DE PILÃO 07 08 Time 08 - VASCO P. BONITO

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº 13.796.016/0001-02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

11